



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 3.520/2023 DE 25 DE MAIO DE 2.023** =

(REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 003, DE 31 DE AGOSTO DE 2022, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110, V, da Lei Orgânica do Município de Ocauçu-SP;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º. 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o salário dos agentes municipais de saúde, nos termos da emenda constitucional n.º. 120/2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória n.º. 1172/23, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, qual seja, R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1.º – Em razão do o disposto na Lei Complementar Municipal n.º. 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a adequação do salário dos agentes municipais de saúde, o valor dos vencimentos passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que corresponde a dois salários mínimos nacional.

Artigo 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 25 DE MAIO DE 2023.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra)

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -